



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.134/2017, 18 de agosto de 2017.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 31.00,00** (trinta e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
07.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.015000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 83.....R\$	6.500,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restit. Trabalhistas – 303 – 301.....R\$	24.500,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>31.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
07.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.015000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 84.....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – 000 – 85....R\$	4.500,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.11.00.00.00 – Vctos. e Vatagens Fixa – P. Civil – 303 – 299.....R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais – 303 – 300.....R\$	4.500,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 18 de agosto de 2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 18/8 / 2017  
Página: 01 edição 1675

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal